



Jornal Oficial

GOVERNO MUNICIPAL DE SERRA BRANCA-PB
Criado pela Lei Municipal N° 123/93, de 01/02/1993
ANO XIV EDIÇÃO EXTRA DE 22 DE ABRIL DE 2024

Página:1



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA – PB
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL N° 018/2024, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

**ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NOS
ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA BRANCA - PB, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município e;

Considerando o feriado municipal do dia 27 de abril de 2024.

Considerando que a feira livre municipal será realizado no dia 26 de abril de 2024.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado Ponto Facultativo nas repartições internas e externas da Prefeitura municipal, no dia 26 de abril de 2024, ressalvados os serviços e as atividades considerados de natureza essencial, especialmente na área da saúde, coleta de lixo urbano e da segurança pública.

Art. 2º Os serviços essenciais deverão ser mantidos normalmente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação

Serra Branca – PB, 22 de abril de 2024.

Vicente Fialho de Sousa Neto
PREFEITO

Vicente Fialho de Sousa Neto

Prefeito Municipal